

## ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-40 do **processo de compras nº 198/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa: **JOY DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, CNPJ: 16.726.508/0001-01**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;

A empresa MARLY FERNANDES DA SILVA SERICORES - ME, está com irregularidade em suas certidões fls.24 e 27, não atendendo ao art. 14 do Regulamento de Compras do Credeq.

Aparecida de Goiânia, 20 de dezembro de 2017.

  
**GEORGE LOPES DA SILVA**  
Gerente de Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia